



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N. 08/2018.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 08/2018

PROCESSO SEI N.0001556-82.2017.6.22.8000

PREGÃO ELETRONICO N. 18/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2018 QUE ENTRE SI CELEM-BRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA J FECCHIO JUNIOR - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE E DO DEPÓSITO DE URNAS (ANEXO II) DO TRE-RO, DA MARCA MITSUBISHI, DO TIPO EXPANSÃO DIRETA VRF-MULTI-SPLIT, COMPREENDENDO, TAMBÉM, O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E, DE FORMA EXCEPCIONAL, O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado seu Presidente, **Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1010832 – TJ/RO e CPF nº. 001.875.388-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **J FECCHIO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.485.960/0001-57, com sede na Rua México, n. 1785, Bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76820-152, Telefone: (69) 3219-2879 / 98466-0000, E-mail: vento-sul.ro@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO FECCHIO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº

550817/SSP- RO e CPF nº 690.797.062-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante na DECISÃO n. 54/2021(evento [067887](#)), de 27/05/2021, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018** (evento [0301448](#)) por mais 24 (vinte e quatro) meses, **a contar de 21/06/2021 a 20/06/2023**.

DO VALOR
(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado deste Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2018 é de **R\$ 541.663,08** (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos).

Subcláusula Primeira – O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Pleinário), é de **R\$ 270.831,54**.

Subcláusula Segunda - As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta do Orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, PROGRAMA DE TRABALHO 02122003320GP0011, NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.16 , conforme Nota de Empenho desta contratação, a ser reforçada, caso necessário.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência do reajuste e da prorrogação consoante Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, prorrogação da garantia contratual no valor de R\$ 27.083,15 (vinte e sete mil e oitenta e três reais e quinze centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste aditivo, observadas todas as condições e prazos constantes no contrato inicial (Cláusula Sexta) e na legislação referida (art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93).

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 08/2018.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de

Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2021.

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRAN- GEIA Pelo Contratante	JOÃO FECCHIO JU- NIOR Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 08/2018/TRE- RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
---	---	---

<p>Contrato n. 08/2018 (assinado em 20/06/2018) – Volume VI do PA (evento n. 0301448)</p> <p>Vigência de 12 meses, a contar de 20/06/2018 até 20/06/2019.</p> <p>Valor: R\$ 252.408,00</p> <p>Garantia: R\$ 12.620,40</p>	R\$ 252.408,00	-
<p>1º Termo Aditivo (assinado em 18/06/2019) – Volume IX do PA (evento n. 0425444)</p> <p>Prorrogação por mais 24 meses, a contar de 21/06/2019 até 20/06/2021 + Reajuste de 5.077%</p> <p>Valor: R\$ 541.663,08</p> <p>Garantia: R\$ 26.522,27</p>	R\$ 530.445,50	-
<p>Apostila n. 1, assinada em ___/04/2021 – Volume XI do PA (evento n. 0681700).</p> <p>Reajuste de 2,40% referente ao acumulado do IPCA em abril/2019 a abril/2020, com efeito a contar de abril/2020.</p> <p>Valor que constou na apostila 1: R\$ 11.217,58.</p> <p>Garantia: R\$ 560,88.</p>	R\$ 11.217,58	-
<p>2º Termo Aditivo (assinado em ___/05/2021) – Volume XII do PA (evento n. 0696317)</p> <p>Prorrogação por mais 24 meses, a contar de 21/06/2021 até 20/06/2023</p> <p>Valor: R\$ 541.663,08</p> <p>Garantia: R\$ 27.083,15</p>	R\$ 541.663,08	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 270.831,54
---	----------------

PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%
---	-------



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 08/06/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 08/06/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 09/06/2021, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 09/06/2021, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FECCHIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0696317** e o código CRC **6710B980**.

0001556-82.2017.6.22.8000

0696317v3